



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Fernandópolis  
FORO DE FERNANDÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, Tel. (17) 2144-1613, Jardim Santa Rita - CEP 15610-000, Fone: (17) 2144-1612, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

**MAURO CESAR SOARES**, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Fernandópolis, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000200-90.2021.8.26.0189 - Ordem nº 2021/000076 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, em que figura como Réu **MARINALDO ELIAS DE SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG 34128102, pai JOSE ELIAS DE SANTANA, mãe EURIDES DE SANTANA, Nascido/Nascida 11/03/1981, natural de Fernandópolis - SP, com endereço à Rua Borba Gato, 135, tel.99621-5834, Jardim Santista, CEP 15601-016, Fernandópolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/01/2021**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, CF, BO, CF, BO nº: 2002385/2020 - DEL.SEC.FERNANDOPOLIS PLANTÃO, 9324148 - DEL.SEC.FERNANDOPOLIS PLANTÃO, 24/20/709 - DEL.SEC.FERNANDOPOLIS PLANTÃO, 2002385 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS, 24/20/709 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS, 2002385 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS, 24/20/709 - 01º D.P. FERNANDOPOLIS**

Processo de Conhecimento: 1500011-23.2020.8.26.0561 - Vara: **2ª Vara Criminal** -

Histórico da Parte **MARINALDO ELIAS DE SANTANA**

**04/01/2020 - Data do Fato - Art. 329 § 1º do(a) CP e Art. 68 "caput" do(a) 3.688/1941 e Art. 331 e Art. 129 § 12 ambos do(a) CP**

**Local: AVENIDA CARLOS BAROZI, 1113**

**BRASILANDIA - FERNANDOPOLIS/SP - 15600000**

**05/01/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria**

**05/01/2020 - Decretação da prisão preventiva**

**05/01/2020 - Término da Prisão**

**05/01/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria**

**30/01/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 68 "caput" e Art. 129 "caput" § 12, 70 "caput" e Art. 329 "caput" e Art. 331 (duas vezes), 71 "caput" todos do(a) CP**

**10/02/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 68 "caput" e Art. 129 "caput" § 12, 70 "caput" e Art. 329 "caput" e Art. 331 (duas vezes), 71 "caput" todos do(a) CP**

**24/03/2020 - Alvará de Soltura Cumprido**

**22/09/2020 - Sentença Condenatória com Sursis - Art. 129 "caput" § 12 (duas vezes) c/c Art. 69 "caput" c/c Art. 70 "caput" todos do(a) CP e Art. 68 "caput" do(a) DL 3.688/1941 e Art. 329 "caput" e Art. 331 (duas vezes) ambos do(a) CP; Detenção: um ano, nove meses e vinte e tres dias; Regime para detenção: Aberto; Sursis mediante as seguintes condições: Apresentação à Justiça por dois anos e Comunicar ao Juízo quando mudar de residência por dois anos e Proibição de sair da Comarca sem autorização por dois anos Multa de 11**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Fernandópolis  
FORO DE FERNANDÓPOLIS  
2ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, Tel. (17) 2144-1613, Jardim Santa Rita - CEP 15610-000, Fone: (17) 2144-1612, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**dias. Valor da multa R\$ 380,97; Situação: Réu primário;**  
**22/09/2020 - Publicação da Sentença**  
**13/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória com Sursis**  
**13/10/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória com Sursis**  
**12/02/2021 - Audiência Admonitória - Sursis**  
**19/03/2021 - Multa Julgada Extinta**  
**02/05/2023 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;**  
**02/05/2023 - Publicação da Sentença**  
**02/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena**  
**02/05/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena**

Situação Processual:**Arquivado.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Fernandópolis, 06 de novembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**